

Luísa Conhecimento,
26/5/2026
[Handwritten signature]

DESPACHO

[Handwritten initials]

Assunto: Afetação da trabalhadora Maria do Céu Sousa Sobral

Considerando:

- Que o Município de Sernancelhe assumiu, juntamente com os Municípios de Penedono e São João da Pesqueira, a gestão do Centro de Recolha Oficial Intermunicipal de Penedono, Sernancelhe e São João da Pesqueira (CRO), e que os Municípios são responsáveis pela cedência de recursos humanos para que o CRO possa funcionar em pleno, sob a gestão médica do Veterinário Municipal de Sernancelhe;
- Que o Município de São João da Pesqueira disponibilizou a Enfermeira Veterinária e o Município de Penedono assistentes operacionais;
- Que a trabalhadora Maria do Céu Sousa Sobral, com funções na área funcional de Águas e Saneamento, da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, passará a desempenhar funções no âmbito do Centro de Recolha Oficial Intermunicipal de Penedono, Sernancelhe e S. João da Pesqueira (CRO), conforme necessidade demonstrada em reunião do CRO de 29/04/2026; e
- Que compete ao Vereador Paulo Jorge Pereira Pinto, decorrente de despacho de delegação de competências, datado de 07 de novembro de 2025, decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais, como dispõe a alínea a), número 2, do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Assim, justificado nas razões de facto e de direito explanadas supra, **determino:**

1.º) Que a trabalhadora Maria do Céu Sousa Sobral, titular do contrato de trabalho por tempo indeterminado, integrado na carreira e categoria de técnico superior, fique afeta ao Centro de Recolha Oficial Intermunicipal de Penedono, Sernancelhe e S. João da Pesqueira (CRO), passando a desempenhar funções enquanto responsável do Município de Sernancelhe pela supervisão e interligação intermunicipal do CRO, **com efeitos a partir de 01 de junho de 2026;**

2.º) Que a referida decisão, tomada em concordância com a técnica, teve em consideração as formações, os cursos, a experiência transversal e o desejo demonstrados pela mesma, bem como a necessidade imperiosa demonstrada pelo Município de Sernancelhe e demais Municípios envolvidos de garantir o funcionamento eficaz do CRO, numa perspetiva de divulgação, envolvimento das comunidades e sensibilização para o bem-estar animal;

3.º) Que se dê conhecimento do teor do presente despacho à interessada, ao Serviço de Recursos Humanos e ao respetivo superior hierárquico;

4.º) Que este despacho seja publicitado, na página eletrónica do Município e afixado nos serviços.

Sernancelhe, 25 de maio de 2026

O Vereador do Pelouro,



(Paulo Jorge Pereira Pinto)